



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.106 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CO
RAL MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária ' em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados), para subvencionar o Coral Municipal de Poços de Caldas, para comemoração festiva de seus 10 anos de existência, obedecendo a seguinte classificação:

09.03.08482472-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 45.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cz\$ 45.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE DEZEMBRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.550, de 12 / 12 / 87.